

**Norma de Conduta do Espaço de Coworking**  
**Instituto de Computação (IC) / Universidade Federal Fluminense (UFF)**

Todos os usuários do espaço de coworking devem seguir durante toda a vigência do projeto esta norma de conduta. Qualquer desvio a esta norma de conduta deve ser reportado ao Comitê Gestor do Espaço de Coworking.

1. Os postos de trabalho do Espaço de Coworking devem ser ocupados em turnos, conforme a alocação aprovada pelo Comitê Gestor do Espaço de Coworking para cada projeto. O turno da manhã inicia às 7h e termina às 13h. O turno da tarde inicia às 13h e termina às 18h. O turno da noite inicia às 18h e termina às 22h.
2. O Espaço de Coworking estará aberto nos dias úteis, segundo o calendário administrativo da UFF.
3. Somente os usuários listados no projeto aprovado podem fazer uso do Espaço de Coworking. Mudanças na equipe necessitam de uma autorização prévia do Comitê Gestor do Espaço de Coworking.
4. Não é permitido desenvolver atividades ilegais, agressivas, predatórias ou inseguras, com potencial de prejudicar os demais ocupantes do espaço, bem como de eventuais instituições ou entidades parceiras e de terceiros, ou passíveis de colocar em risco as instalações e infraestrutura da UFF.
5. É proibido discriminar uma pessoa com base em idade, cor da pele, deficiência, identidade de gênero, estado civil, nacionalidade, raça, religião, sexo, orientação sexual ou outra característica que seja protegida sob a legislação pertinente.
6. É expressamente proibida a realização de obras ou modificações no espaço sem a prévia autorização do Comitê Gestor do Espaço de Coworking.
7. Em hipótese alguma, podem ser utilizados materiais (papéis, canetas, etc.) pertencentes aos outros usuários do espaço, sem autorização prévia.
8. Ao término do uso de um posto de trabalho, não deve ser deixado nenhum material sobre as mesas ou cadeiras.
9. Cada usuário é responsável por manter o seu posto de trabalho organizado e limpo.
10. Os usuários devem zelar pelo silêncio do Espaço de Coworking, evitando telefonemas, conversas, reuniões, etc. que atrapalhem ou interfiram no trabalho dos outros usuários. Podem ser feitas reservas de salas para reuniões na secretaria do IC.
11. Todos os usuários são responsáveis por manter o ambiente limpo.
12. Visando preservar a segurança do espaço, todo usuário deve verificar se a porta está efetivamente fechada e trancada, tanto ao sair quanto ao entrar.
13. Ao término do projeto, os usuários devem devolver a área ocupada nas mesmas condições de uso recebidas quando do início da ocupação.
14. Mudanças na demanda de postos de trabalho ou turnos originalmente aprovada devem ser previamente autorizadas pelo do Comitê Gestor do Espaço de Coworking.
15. Caso um usuário deseje manter um computador no posto de trabalho, é necessário que os demais usuários do posto de trabalho, em outros turnos, estejam de acordo e que o computador seja compartilhado com esses usuários.
16. O IC não se responsabiliza por objetos e equipamentos pessoais utilizados no Espaço de Coworking.
17. Os produtos ou serviços produzidos no espaço de co-working estarão sujeitos às regras de propriedade intelectual da UFF.
18. É obrigação de qualquer usuário reportar ao Comitê Gestor do Espaço de Coworking desvios de outros usuários ao Regulamento do Espaço de Coworking e a essa Norma de Conduta. Faça uso da nossa ouvidoria: <https://forms.gle/63uenpEhX3opHte98>.